

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (SUINOS, BOVINOS, CAPRINOS, MUAES, ASININOS E SIMILARES), DEIXADOS OU ENCONTRADOS SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

TERMO DE REVOGAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por razões de interesse público e da administração, e com base no art 165, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, a licitação em epígrafe.

Santa Rita, PB, 05 de fevereiro de 2025.



NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 302/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (SUINOS, BOVINOS, CAPRINOS, MUAES, ASININOS E SIMILARES), DEIXADOS OU ENCONTRADOS SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de Santa Rita - PB, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 165, "d", da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores, torna público a decisão de revogar a licitação supracitada, em virtude do interesse público, devido a necessidade de realização de alterações no termo de referência e adequações no tocante a unidade ordenadora da despesa.

Santa Rita/PB, 05 de fevereiro de 2025.

NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
Secretária Executiva Municipal de Saúde



Art. 47. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com os seguintes parâmetros:

- I** - comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa, bem como pela destinação de recursos adequados;
- II** - treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade;
- III** - capacitação e reciclagem periódica sobre ética, integridade e aspectos relacionados a gerenciamento de riscos e mecanismos de combate à fraude e corrupção e conflito de interesses;
- IV** - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
- V** - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida;
- VI** - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
- VII** - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
- VIII** - apuração das denúncias que afetem a integridade dos órgãos e entidades;
- IX** - gestão adequada de riscos, incluindo sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao programa de integridade e a alocação eficiente de recursos;
- X** - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciantes de boa-fé;
- XI** - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
- XII** - política de gestão de riscos e política de governança em controle interno.

Art. 48. A comprovação pela pessoa jurídica da existência e da implementação de um programa de integridade configurará causa especial de diminuição da multa, nos termos do Capítulo V deste Decreto.

§ 1º A avaliação do programa de integridade, para a definição do percentual de redução da multa, deverá levar em consideração as informações prestadas, e sua comprovação nos relatórios de perfil e de conformidade do programa.

§ 2º A autoridade responsável poderá realizar entrevistas ou outras diligências, bem como solicitar novos documentos para fins da avaliação de que trata este artigo.

§ 3º O programa de integridade meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, não será considerado para fins de aplicação do percentual de redução de que trata este artigo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. A Controladoria-Geral de Município (CGM) poderá solicitar à Procuradoria-Geral do Município (PGM) ou ao Ministério Público que adotem as providências previstas no § 4º do art. 19 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá solicitar à Procuradoria-Geral do Município (PGM) ou ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 50. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público, exceto se forem objeto do Acordo de Leniência, nos termos em que for firmado.

Art. 51. Caberá ao Controlador-Geral do Município e ao Secretário Municipal de Administração e Gestão, em conjunto com o Procurador-Geral do Município, expedir orientações e procedimentos complementares para a execução deste Decreto.

Art. 52. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita-PB, 05 de fevereiro de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Gestão
Coordenadoria de Licitação

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 302/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (SUINOS, BOVINOS, CAPRINOS, MUAES, ASININOS E SIMILARES), DEIXADOS OU ENCONTRADOS SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de Santa Rita - PB, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 165, "d", da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores, torna público a decisão de revogar a licitação supracitada, em virtude do interesse público, devido a necessidade de realização de alterações no termo de referência e adequações no tocante a unidade ordenadora da despesa.

Santa Rita/PB, 05 de fevereiro de 2025.

NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
Secretária Executiva Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 302/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (SUINOS, BOVINOS, CAPRINOS, MUAES, ASININOS E SIMILARES), DEIXADOS OU ENCONTRADOS SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB. A Secretária Executiva Municipal de Saúde de Santa Rita - PB, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 165, "d", da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores, torna público a decisão de revogar a licitação supracitada, em virtude do interesse público, devido a necessidade de realização de alterações no termo de referência e adequações no tocante a unidade ordenadora da despesa.

Santa Rita/PB, 05 de fevereiro de 2025.

NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, consertos de bancos e tapeçaria, manutenção de ar condicionado, consertos e troca de peças de motos, destinados à frota de veículos e máquinas a serviço do município de Santa Luzia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 25/02/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estandislaus de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 07 de Fevereiro de 2025

PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

Prefeitura Municipal
de Santana dos Garrotes

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025
CONVOCAÇÃO PARA READEQUAR PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, CONVOCA a empresa: SUPER MIX SANTANA - SUPER MIX SANTANA EPP - CNPJ: 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, sn, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000 para comparecer em até 03 (três) dias na sede da prefeitura municipal para readequar proposta de preço referente a dispensa de licitação nº 025/2025, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes/PB, 07 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE COMPRAS

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB torna público a realização do CREDENCIAMENTO cujo objeto é a concessão de uso de espaço público (quiosques) de forma não onerosa, pelo prazo de 02 (dois) anos sendo prorrogável por igual período, para participantes da agricultura familiar, com fim específico de fomentar a economia regional, es especial o pequeno agricultor familiar rural, seguindo o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Os quiosques ficam localizados na Feira do Gado, situada na BR-426, no município de Santana dos Garrotes - PB. O objetivo principal é fomentar a economia local, com ênfase na comercialização de produtos da agricultura familiar e de pequenos agricultores, para fins de exploração comercial (prioritariamente produtos oriundos da agricultura familiar), sendo expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Chamamento Público.

ENTREGA DE ENVELOPES: Até 12 de março de 2025, às 9:00 horas.

Acesso a este edital e seus anexos a partir da publicação no TCE - PB e na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO: Dia 12 de março de 2025, às 9h30min.

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações situado na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB.

Santana dos Garrotes/PB, 07 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
 CONTRATADO: DIAMED SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.802.672/0001-35, com sede na Rua Antônio Vicente, 248, Centro, Diamante/PB, CEP: 58.994-000.
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 28.975,32 (vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico odontológico para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
 CONTRATADO: DIAMED SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.802.672/0001-35, com sede na Rua Antônio Vicente, 248, Centro, Diamante/PB, CEP: 58.994-000.
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.535,81 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas, do município de Santana dos Garrotes/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
 CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA - AUTO POSTO B2 ME - CNPJ: 30.385.580/0001-43, com sede na Rua Projetada, sn, Piancozinho, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) já acrescido do valor aditivo de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 11801/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº. 08.882.730/0001-75.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ Nº 60.746.948/0001-12.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 03 (três) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 06 de fevereiro de 2025 e tendo seu término no dia 06 de Maio de 2025. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as Partes.

São José de Espinharas - PB, 06 de Fevereiro de 2025

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 40701/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 17.287.720/0001-82.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 40701/2022, de 06.02.2023, e termo aditivo nº 001/2024 nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 05 de fevereiro de 2025 e tendo seu término no dia 05 de fevereiro de 2026. DA DOTAÇÃO: Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional através da Caixa Econômica Federal - Contrato de Repasse nº 925379/2022/MAPA/CAIXA e o Município de São José de Espinharas através da Classificação Orçamentária: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15.451.3016.1036 Construção, Ampliação e/ou



Início > Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – COMUNICADO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 302/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (SUINOS, BOVINOS, CAPRINOS, MUAES, ASININOS E SIMILARES), DEIXADOS OU ENCONTRADOS SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de Santa Rita - PB, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 165, "d", da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores, torna público a decisão de revogar a licitação supracitada, em virtude do interesse público, devido a necessidade de realização de alterações no termo de referência e adequações no tocante a unidade ordenadora da despesa.

Santa Rita/PB, 05 de fevereiro de 2025.

NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
Secretária Executiva Municipal de Saúde

8 de fevereiro de 2025 00:00

Compartilhar     



Sistema Correio de Comunicação.

Siga nossas redes sociais:



Serviços

[Fale Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

Rádios do Sistema Correio

Escute nossas rádios

0:00 / 0:00

© Copyright 2021, Portal Correio. Todos os direitos reservados.